

**EDITAL N.º 62/2024**

**Alteração N.º 3 ao Alvará de Loteamento N.º 21/2008 – Processo 1/2008/119/0 – E/3081/2024**

**João Vasconcelos Barros Rodrigues**, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

**Faz saber que**, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e por despacho de 2023/11/21, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do **Alvará de Loteamento N.º 21/2008**, em nome de Carmartin Imobiliária, Lda., respeitante ao prédio sito no Lugar do Bairro ou Bárrio ou Casais ou Ventosa ou Bairro de Cima, da freguesia de Ferreiros, atualmente integrada na União das Freguesias de Ferreiros e Gondizalves, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: Mantém-se a área total a lotear, aumentando a área total de implantação para 8 516,54m<sup>2</sup>; aumentando a área total de construção para 11 146,11m<sup>2</sup>; diminuindo a área de construção destinada a Comércio/Serviços para 4 570,86m<sup>2</sup> e aumentando o volume de construção para 60 019,33m<sup>3</sup>.

A presente alteração refere-se ao **Lote 20** e consiste no aumento do número de pisos; na alteração do uso para Comércio/Serviços/Armazém/Indústria; no aumento da área de implantação e no aumento da área de construção, destinada a Comércio/Serviços/Armazém/Indústria. Consequentemente, o referido lote passa a apresentar uma edificação composta por 3 pisos, 1 abaixo da cota de soleira e 2 acima da cota de soleira, destinados a Comércio/Serviços/Armazém/Indústria; 115,30m<sup>2</sup> de área de implantação e 345,90m<sup>2</sup> de área de construção, da qual 230,60m<sup>2</sup>, acima da cota de soleira e 115,30m<sup>2</sup>, abaixo da cota de soleira, mantendo-se as restantes prescrições do alvará de loteamento em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República ☐ Jornais: Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais ☒ | Outros: Sítio de Internet